



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2855

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Junho de 2026

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
03/06/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

## Decreto nº 159/2026 de 03/06/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 699.541,51 (seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.1.029.	Construção Reforma e/ou Ampliação UBS	
1036 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	389.116,24
05.002.10.301.0012.2.014.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
1038 - 3.3.90.93.00.00	031494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.006,98
1037 - 3.3.90.93.00.00	31518 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.354,48
939 - 4.4.90.52.00.00	31518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138.063,81
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
07.002.27.812.0039.2.024.	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
962 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	156.000,00

**Total Suplementação: 699.541,51**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2855

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
03/06/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 03 de junho de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2855

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
03/06/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

## Decreto nº 160/2026 de 03/06/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 52.750,00 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
07.002.27.812.0039.2.024.	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
522 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.750,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>52.750,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.002.22.661.0034.2.089.	Manutenção e Desenvolvimento Industrial	
671 - 4.4.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	52.750,00
<b>Total Redução:</b>		<b>52.750,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2855

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Junho de 2026

## DECRETO Nº 161/2026, 30 DE MARÇO DE 2026

Decreta a suspensão de expediente nas repartições públicas municipais em razão de feriados e ponto facultativo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretada a suspensão de expediente nas repartições públicas municipais, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, nos seguintes dias:

- I – 03 de abril (Sextra-feira Santa), feriado;
- II – 20 de abril, ponto facultativo;
- III – 21 de abril (Tiradentes), feriado.

**Art. 2º** Fica alterada a data de celebração do aniversário de criação do Município de Jardim Alegre para o dia 27 de abril de 2026 (segunda-feira), no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** Em razão do disposto no *caput* deste artigo, haverá expediente normal no dia 28 de abril de 2026.

**Art. 3º** Os serviços essenciais como Hospital Municipal, limpeza, coleta de lixo, Conselho Tutelar, CRAS e CREAS, serão mantidos e adequados pela chefia imediata, respeitando as peculiaridades do serviço.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 30 (trinta) dias de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Moises Lnortovz dos Santos  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2855

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

PORTARIA 137/2026, de 03 de Junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com atestado médico apresentado, **RESOLVE**,

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde para a Servidora Anali Pereira Dos Santos, matrícula funcional nº 32999, ocupante do cargo efetivo de Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Motorista, carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 05/05/2026 à 06/06/2026, conforme Atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. (03/06/2026).

**Moisés Lnortovz dos Santos**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2855

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 134/2026, de 02 de Junho de 2026.

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal do cargo em comissão, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade de alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura, **Resolve,**

Art.1º Exonerar Luan Matheus Siqueira Fiorati, inscrito sob o CPF/MF nº 103.204.249-44, matrícula funcional nº 150371, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tesouraria e Pagamento, simbologia CC-11, da Secretaria Municipal de Finanças, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, constantes da Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 01 de junho do ano em curso.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Art.4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. (02/06/2026)

**Moisés Lnortovz dos Santos**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2855

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 135/2026, de 02 de Junho de 2026.

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal do cargo em comissão, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade de alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura, **Resolve,**

Art.1º Exonerar Franklin Ivamoto Sagawa, inscrito sob o CPF/MF nº 059.416.279-39, matrícula funcional nº 32379, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nível salarial M025, da Carreira de Ensino Médio, do Poder Executivo, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, constantes da Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 01 de junho do ano em curso.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Art.4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. (02/06/2026)

**Moisés Lnortovz dos Santos**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2855

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 136/2026, de 03 de Junho de 2026.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público em cargo em comissão, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades dos serviços junto a Secretaria Municipal de Administração, **Resolve**,

Art.1º Nomear Luan Matheus Siqueira Fiorati, inscrito sob o CPF/MF nº 103.204.249-44, matrícula funcional nº 150438, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado, simbologia CC-11, da Secretaria Municipal de Administração, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, anexo I, da tabela de vencimentos do cargo de provimento em comissão, levado à efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 02 de junho do ano em curso.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Art.4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. (02/06/2026)

**Moisés Lnortovz dos Santos**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2855

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Junho de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL RETIFICADO I  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal torna público **que após retificação do Termo de Referência – Item 05**, fará realizar às **08:30** horas, do dia **22/06/2026**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Ata de Registro de Preços para aquisição de 01 (um) caminhão novo equipado com prancha hidráulica**, a fim de atender às condições estabelecidas no **Termo de Convênio nº032/2026**, firmado entre a **Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e o Município de Jardim Alegre-Paraná**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br). Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br).

Jardim Alegre/PR, 03 de junho de 2026.

**Moises Lnortovz Dos Santos**  
Prefeito Municipal